



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV/nº 167/2019

Viana/ES, 23 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assunto: Justificativa complementar

Senhor Presidente,

Demais Pares,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a justificativa complementar aos Projetos de Lei 14, 15 e 16/2019, submetidos para apreciação dos senhores vereadores.

O Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar sob o nº 15/2019, trata-se da adequação de programas do orçamento corrente que ficaram fixados na Unidade Orçamentária diversa da Secretaria Municipal responsável pela aplicação, no qual por meio de anulação e suplementação, permitirá a correta classificação da despesa nas aquisições, obras e serviços públicos, não havendo nenhum prejuízo ou alteração nos projetos já consignados para 2019.

Cabe ratificar que os respectivos valores, elementos de despesa e projetos/atividades foram mantidos na sua totalidade, garantido o cumprimento das metas ora aprovadas pelos senhores, sendo necessário o seu

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Câmara Municipal de Viana - ES Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

Protocolo nº 0809
23.04.19
[Signature]
e-mail: gabinete@viana.es.gov.br

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Governo

remanejamento de uma Secretaria para outra, exemplificando: o Projeto/Atividade de “Manutenção e Estruturação do Parque Tecnológico – TI” presente no orçamento da Secretária de Finanças deve passar a compor o orçamento da Secretaria de Administração; o Projeto/Atividade “Conselho Tutelar” presente no orçamento da Secretaria de Defesa Social deve passar a compor o orçamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social; O projeto/atividade “Criação, Implantação e Estruturação de Unidades de Conservação e do Galpão de Coleta Seletiva” que esta alocada na Secretaria de Agricultura e compete a Secretaria de Meio Ambiente, assim como os demais casos, ambos na sua totalidade.

No que concerne o Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sob o nº 14/2019, faz-se necessário em função das novas despesas que surgiram no Poder Executivo Municipal, ambas por meio de anulação e suplementação, no qual propomos a criação de um Projeto/Atividade e os seus respectivos saldos orçamentários para manutenção dos recursos do Fundo do Procon; A fonte de recurso de compensação ambiental para que possamos dar continuidade no processo licitatório para construção do mirante no Parque Rotas das Garças; a criação do elemento de despesa de Equipamentos e Material Permanente com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU que compreende na aquisição de mobiliário para receber e acomodar melhor os munícipes e servidores da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano tendo em vista a reforma em andamento do 5º andar do prédio da Prefeitura autorizada em 05/04/2019, bem como as demais despesas apresentadas pelas Secretarias (vide anexo).

O Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sobre o nº 16/2019, trata da solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, de criação de novo elemento de despesa no

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Governo

orçamento vigente, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do ES na classificação econômica da despesa para aquisição de licença perpétua da Microsoft Office (vide anexo).

As informações pertinentes para a execução da matéria na sua integralidade seguem nos anexos dos respectivos Projetos de Lei, já encaminhados.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, a Secretaria de Finanças, por intermédio do Secretário da Pasta Fabricio Lacerda Siller estará integralmente disponível para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br